



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
COORDENAÇÃO DO CURSO DE  
BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**



Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122

**REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC  
DO CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO  
GRANDE – FURG**

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, atividade de pesquisa científica, requisito parcial para a conclusão do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, aprovado pelo Núcleo Docente Estruturante - NDE em 24 de junho de 2020.

**CAPÍTULO I  
DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Art. 1º - O TCC do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia da FURG é componente curricular obrigatório, sendo atividade de pesquisa de caráter didático-pedagógico e compreende atividades desenvolvidas nos dois últimos períodos do Curso, indispensáveis ao recebimento do grau de Bacharel em Biblioteconomia.

Art. 2º - O objetivo geral do TCC é articular os fundamentos teóricos e metodológicos da Biblioteconomia, trabalhados no conjunto de todas as disciplinas, oportunizando que os educandos exercitem a prática da pesquisa por meio da investigação de problemas inseridos no campo de interesse da área, através de sua expressão escrita e oral, mediante o aprofundamento temático, a capacidade de interpretação crítica da Biblioteconomia, bem como da comunicação expositiva.

Art. 3º - O TCC consiste em pesquisa individual em área do conhecimento biblioteconômico, orientada por um docente do Curso de Biblioteconomia, estruturado em torno de um objeto construído e delimitado a partir de um problema. A pesquisa é relatada sob a forma de monografia e defendida em sessão pública perante banca examinadora, composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, sendo presença obrigatória como um dos membros da banca o orientador, o qual assume a função de Presidente da banca.

Art. 4º - As atividades do TCC integralizam-se com a carga horária de 135 horas/aula, distribuídas em duas etapas, cada uma delas organizada como uma disciplina.

Parágrafo 1º: A primeira etapa corresponde à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I -

TCC I, de 3 créditos (45 horas/aula), oferecida no 7º período, sendo que sua ementa contempla a elaboração do projeto de pesquisa.

Como parte desta etapa do trabalho, o acadêmico ao final da disciplina apresentará:

- a) o tema da pesquisa, sua definição, delimitação e problematização;
- b) previsão dos métodos e técnicas a serem utilizados;
- c) a revisão da literatura sobre o problema a ser investigado e a consequente enunciação do marco referencial teórico sobre o qual embasará a investigação proposta;
- d) as etapas e respectivos prazos a serem cumpridos na elaboração do trabalho (cronograma), que não poderá exceder a duração do 7º período, tal como prevista no calendário acadêmico;
- e) a bibliografia preliminar examinada.

Parágrafo 2º: A segunda etapa do TCC corresponde à disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II, de 6 créditos (90 horas/aula), oferecida no 8º período, sendo que sua ementa inclui:

- a) execução da pesquisa;
- b) elaboração de uma monografia;
- c) defesa pública do TCC.

Parágrafo 3º: O cumprimento das etapas de elaboração do Projeto e da Monografia é pressuposto à etapa de defesa do Trabalho e à avaliação do discente e serão realizadas nas disciplinas TCC I e TCC II, conforme distribuído nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

Art. 5º - O Trabalho tem aporte teórico e prático desenvolvidos nas disciplinas, que são pré-requisito, Metodologia da Pesquisa em Ciência da Informação I e Metodologia da Pesquisa em Ciência da Informação II, fomentadoras da iniciação científica discente, e conta com o apoio dos docentes do Curso de Biblioteconomia, que atuam como orientadores de projetos de pesquisa - além de outros projetos que venham a ser oferecidos pelo Curso, ou em parceria com outros cursos e/ou instituições de ensino.

## **CAPÍTULO II DA COMISSÃO DE TCC**

Art. 6º - A Comissão de TCC é composta por três docentes indicados pelo Comitê Assessor, com mandato concomitante com a Coordenação de Curso.

Art. 7º - À Comissão compete:

- I - Primar pelo cumprimento deste Regulamento;
- II - Promover a atualização deste Regulamento que conterà orientações formais aos docentes, servidores e discentes sobre suas atividades;
- III - Convocar reuniões com os orientadores, membros de bancas e discentes;
- IV - Auxiliar os discentes na escolha de orientadores e designá-los, inclusive aos que não os tenham proposto, e controlar o limite de orientações e coorientações por docente;
- V - Receber dos discentes os projetos e as monografias;
- VI - Apreciar os pedidos de pauta para as defesas, designar as bancas examinadoras e controlar o limite de participação por docente;

- VII - Organizar e divulgar a pauta das sessões de defesa e de avaliação;
- VIII - Receber a versão final das monografias e encaminhar a mesma para a Coordenação de Curso e Repositório Institucional da FURG;
- IX - Encaminhar à Coordenação do Curso a relação de orientações e participações em banca, para fins de certificação;
- X - Levar à Coordenação do Curso questões não previstas no presente Regulamento.

### **CAPÍTULO III DA ORIENTAÇÃO DA PESQUISA**

Art. 8º - O processo de distribuição de orientações será feito no semestre anterior à matrícula na disciplina TCC I e validado em reunião do Comitê Assessor.

Art. 9º - Cada professor tem gerência sobre sua turma, devendo manter o registro da carga horária cumprida pelos discentes nas diversas fases de elaboração dos trabalhos; habilitar os alunos à defesa das monografias e implementar o respectivo processo de avaliação na referida disciplina (TCC II).

Art. 10 - A orientação da pesquisa deverá ser realizada pelo docente do Curso. Frente à natureza acadêmica do encargo, deverá alocar parte do seu tempo de ensino à orientação do discente e controle da respectiva atividade.

Parágrafo único. A carga horária semanal destinada à orientação por discente para cômputo da carga didática do docente no Instituto será aquela prevista nas normas da Instituição.

Art. 11 - O discente, a qualquer tempo, poderá ter um coorientador, ainda que não seja docente do Curso, podendo este ser docente ou outro profissional da área de abrangência da pesquisa, desde que obtenha a anuência de seu orientador.

Art. 12 - A substituição de orientador somente ocorrerá por desistência ou consentimento expresso do professor substituído, ou por sua desvinculação do quadro docente do Curso.

Parágrafo único: A desistência deverá ser manifestada em expediente fundamentado, e a substituição por consentimento expresso em expediente instruído com o Termo de Aceitação e Compromisso de Orientação (Anexo I) firmado pelo substituto.

Art. 13 - O Orientador tem como atribuições:

I - Primar pelo cumprimento deste Regulamento e do calendário de atividades das disciplinas TCC I e TCC II;

II - Comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC;

III - Autorizar ou não a coorientação ao seu orientando;

IV - Prestar atendimento ao seu orientando, no horário e forma que previamente estabelecer, além das atividades vinculadas ao desenvolvimento da pesquisa através das disciplinas TCC I e TCC II;

V - Avaliar e atribuir nota para o Projeto de Pesquisa (TCC I) de seu orientando;

VI - Analisar o trabalho de seu orientando, elaborar e entregar à Comissão de TCC o Termo de Indicação para Defesa do TCC (Anexo II), que conterá sua sugestão de nomes para composição

da banca examinadora;

VII - Presidir a sessão de defesa e de avaliação de seu orientando;

VIII – Encaminhar aos membros das bancas examinadoras o Projeto de pesquisa na disciplina TCC I e a Monografia na disciplina TCC II;

IX - Emitir parecer ao orientando sobre as alterações propostas pela banca examinadora à monografia orientada;

X - Aprovar a versão final do trabalho orientado, verificando, se for o caso, a observância das recomendações da banca examinadora, e fornecer ao discente o respectivo Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia (Anexo III);

XI - Registrar no caderno de chamada a nota final e as presenças de orientação.

#### **CAPÍTULO IV DAS BANCAS EXAMINADORAS**

Art. 14 - A Banca Examinadora do projeto de qualificação da disciplina TCC I será formada por professores da área de Biblioteconomia. Tem por atribuição avaliar o projeto de pesquisa de forma consultiva, em caráter de exercício preparatório para defesa final, sendo a nota atribuída pelo orientador, levando em conta o processo de elaboração do projeto ao longo do semestre.

Art. 15 - A Banca Examinadora da monografia desenvolvida na disciplina de TCC II, designada pela Coordenação, será composta por, no mínimo, três membros titulares e um suplente, e presidida, respectivamente, pelo orientador do discente avaliado.

§ 1º. Dos membros titulares, dois deverão ser professores do Curso.

§ 2º. A Banca Examinadora poderá ser integrada, também, por um membro convidado, profissional com notório saber no tema da pesquisa.

#### **CAPÍTULO V DO DISCENTE**

Art. 16 - O Discente matriculado na disciplina TCC I, cursando o sétimo período do Curso, deverá apresentar no último bimestre o Projeto de Pesquisa, conforme norma ABNT NBR 15287 Informação e documentação — Projeto de Pesquisa — Apresentação, que dará origem ao desenvolvimento da monografia quando cursar a disciplina subsequente, denominada TCC II, no 8º período do Curso.

Art. 17 - Ao Discente, além de outros deveres inerentes à atividade curricular, incumbe:

I - Respeitar e cumprir este Regulamento;

II - Seguir o Calendário de Atividades do Trabalho de Conclusão de Curso;

III - Comparecer às reuniões convocadas pela Comissão de TCC;

IV - Elaborar o Projeto de Pesquisa de acordo com a norma ABNT NBR 15287;

V - Encaminhar à Comissão de TCC o Termo de Aceitação e Compromisso de Orientação

(Anexo I) assinado pelo orientador;

VI - Comunicar à Comissão de TCC quando não obtiver aceite de professor para orientá-lo nas atividades do Trabalho.

VII - Elaborar o Projeto de Pesquisa e desenvolvê-lo sob o acompanhamento do(s) docente(s) ministrante(s) da disciplina TCC I, primando pelo cumprimento do respectivo cronograma;

VIII - Manter contato permanente com o seu orientador e cumprir com os prazos acordados para a realização das atividades necessárias ao aprimoramento de sua pesquisa;

IX - Elaborar a monografia com observância deste Regulamento, sob o acompanhamento de seu orientador;

X - Defender oralmente seu trabalho no dia, hora e local divulgados pela Comissão de TCC;

XI - Elaborar a versão final do trabalho e obter do orientador o Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia (Anexo III);

XII - Entregar a versão definitiva da monografia à Comissão de TCC juntamente com o Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia (Anexo III), em arquivo digital, para o encaminhamento ao registro acadêmico.

XIII - Entregar junto com a versão definitiva da monografia, a Autorização para Disponibilização do Trabalho no Repositório Institucional (Anexo IV) e a Autorização para Publicação da Monografia no Sistema de Administração de Bibliotecas - ARGO (Anexo V).

## **CAPÍTULO VI DO PROJETO DE PESQUISA**

Art. 18 - O Projeto de Pesquisa, a ser elaborado pelo discente matriculado no 7º período letivo do Curso, junto à disciplina TCC I, deve ser apresentado à banca examinadora de projeto de qualificação no último bimestre letivo da referida disciplina, em data prevista no calendário de atividades.

§ 1º O Projeto de Pesquisa vinculará, obrigatoriamente, o tema ao trabalho final.

§ 2º O Projeto de Pesquisa em que for identificada a incidência de plágio será reprovado pelo orientador, tendo em vista configurar crime de violação de direitos autorais, previsto no Art. 184 do Código Penal brasileiro.

## **CAPÍTULO VII DA MONOGRAFIA**

Art. 19 – A Monografia, expressão formal do Trabalho de Conclusão de Curso, a ser elaborada pelo discente do último período do Curso (8º período) com o acompanhamento de orientador e entregue à Comissão de TCC e à Banca Examinadora, com o mínimo de 14 (quatorze) dias antecedente à defesa, deverá obedecer:

I - No seu conteúdo, às finalidades estabelecidas no artigo 2º deste Regulamento e à vinculação direta do tema com um dos ramos do conhecimento biblioteconômico, preferencialmente identificados com as disciplinas ofertadas no currículo ou com a vocação do Curso;

II - Na sua estrutura formal, aos critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT NBR 14724 Informação e documentação — Trabalhos acadêmicos — Apresentação.

Art. 20 - A monografia em que for identificada a incidência de plágio será reprovada pela Banca Examinadora, tendo em vista configurar crime de violação de direitos autorais, previsto no Art. 184 do Código Penal brasileiro.

## **CAPÍTULO VIII DA DEFESA DO TCC**

Art. 21 - A Defesa do TCC, representado pela monografia, é atividade obrigatória ao discente, e será realizada em sessão pública dentro do Calendário de Defesas de TCC, agendado pela Comissão de TCC.

Parágrafo Único: Somente estará habilitado a defender o TCC, o discente que tiver cursado todas as disciplinas obrigatórias do currículo e que estiver matriculado na disciplina TCC II.

Art. 22 - O graduando, juntamente com seu orientador, deverá encaminhar à Comissão de TCC e a cada membro da Banca Examinadora, até 14 (quatorze) dias antes da sessão de defesa, uma cópia da monografia, em formato digital.

Art. 23 - A sessão de defesa, instalada por seu Presidente, primará pela observância do tempo previsto para sua realização e pelo desenvolvimento de clima adequado à importância do evento acadêmico. Terá o seguinte roteiro:

I - Abertura;

II - Até 30 (trinta) minutos, sem interrupções para o discente discorrer sobre a pesquisa realizada;

III - Até 10 (dez) minutos, para cada membro da banca arguir o discente e fazer considerações;

IV - Até 05 (cinco) minutos, sucessivamente, para o discente responder a cada examinador;

V - Até 05 (cinco) minutos, para cada membro da banca fazer considerações finais;

VI - Até 05 (cinco) minutos de encerramento pelo presidente da banca.

Art. 24 - O orientador (Presidente), em ato contínuo ao encerramento da sessão, reunirá a Banca Examinadora para proceder à avaliação do discente.

Art. 25 - No caso de ausência do orientador (Presidente), o mesmo deverá justificar a sua falta por escrito via e-mail endereçado à Coordenação de Curso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas decorrida a sua ausência. A defesa deverá ser remarcada para acontecer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas decorrida a justificativa do orientador.

Art. 26 - No caso de ausência de um dos membros titulares convidados para a Banca Examinadora, o mesmo deverá encaminhar parecer por escrito de avaliação da monografia para o orientador (Presidente), e o suplente deverá ser convocado para avaliar a defesa da monografia.

## **CAPÍTULO IX**

## **DA AVALIAÇÃO DO DISCENTE**

Art. 27 - Os critérios de avaliação do discente compreenderão a análise do trabalho escrito, pela banca examinadora, considerando a sua fidelidade ao Projeto de Pesquisa, a estrutura formal, o desenvolvimento lógico e o aprofundamento do tema; e da defesa oral, considerando a postura do aluno, a utilização adequada do tempo, o uso correto do vernáculo, a comunicação verbal e o domínio do tema.

§ 1º. A nota da disciplina TCC I será atribuída pelo orientador, levando em conta o processo de elaboração do projeto de pesquisa ao longo do semestre e as considerações da banca examinadora.

§ 2º. A nota da disciplina TCC II será a média aritmética daquelas atribuídas de forma individual e arazoada pelos membros da banca examinadora em Planilha de Avaliação Individual de TCC (Anexo VI), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo aprovado o discente que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco).

§3º. Os membros da banca poderão, arazoadamente, formular recomendações para orientar a versão definitiva da monografia, as quais poderão ser acolhidas ou rejeitadas, justificadamente, pelo orientador.

Art. 28 - A banca examinadora registrará em uma única ata (modelo no Anexo VII) os atos da sessão de defesa e da avaliação do discente, cabendo ao Presidente encaminhar os documentos à Coordenação no prazo de 5 (cinco) dias a fim de ser publicado o resultado.

Parágrafo Único: A critério do Presidente a nota deverá ser informada ao discente tão logo seja aferida.

Art. 29 - O discente que não cumprir as etapas de elaboração da monografia ou não obtiver aprovação poderá, se mantiver matrícula no Curso, apresentar novo Projeto ou rerepresentar o anterior, a seu critério, mas terá que cumprir todas as etapas subsequentes, sem o aproveitamento de carga horária anterior, ou seja, deverá cursar novamente a disciplina TCC II.

## **CAPÍTULO X DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA**

Art. 30 - A versão definitiva da monografia, quando o discente for aprovado pela banca examinadora, deverá ser encaminhada por ele à Comissão de TCC, no prazo estabelecido no Calendário de Atividades, acompanhada do Termo de Reconhecimento da Versão Definitiva da Monografia firmado pelo orientador.

Art. 31 - A versão definitiva da monografia deverá ser apresentada em formato digital, e deverá conter, após a folha de rosto, o Termo de Aprovação do Trabalho de Conclusão de Curso digitalizado, expedido pela Coordenação.

Art. 32 – A entrega da versão definitiva da monografia integralizará a carga horária da

disciplina TCC II, e autorizará o orientador a lançar a nota e a frequência no Sistema de Informações Acadêmicas.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 33 - O discente poderá recorrer dos atos da Comissão de TCC, da Orientação ou da Banca Examinadora, no prazo de até 3 (três) dias úteis, por meio de requerimento formalizado via Protocolo.

Art. 34 - A Coordenação do Curso é o órgão competente imediato para apreciar recursos relacionados à aplicação do presente Regulamento.

Art. 35 - As questões omissas no presente Regulamento serão resolvidas pela Comissão de TCC.

Art. 36 - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela Coordenação do Curso, revogando as disposições em contrário.

Rio Grande, 24 de junho de 2020.

Professora Marcia Carvalho Rodrigues  
Coordenadora do Curso de Biblioteconomia  
(a via original encontra-se assinada)

**ANEXO I – TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI**  
**CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



### **TERMO DE ACEITAÇÃO E COMPROMISSO DE ORIENTAÇÃO**

Com o objetivo de oficializar e desenvolver o Projeto de Pesquisa e o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, declaro que o(a) discente .....  
matrícula nº ....., terá, a partir desta data, suas atividades orientadas por mim, .....  
membro do Corpo Docente do Curso e lotado(a) no Instituto de Ciências Humanas e da Informação da Universidade Federal do Rio Grande (ICHI/FURG).

Rio Grande, ..... de ..... de 20.....

Assinatura do(a) professor(a) orientador(a)

Assinatura do(a) acadêmico(a) (orientando/a)

**ANEXO II – TERMO DE INDICAÇÃO DE DEFESA DE TCC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI**  
**CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



### TERMO DE INDICAÇÃO DE DEFESA DE TCC

À Comissão de TCC,

Por este intermédio, indico para defesa o Trabalho de Conclusão de Curso sob minha orientação:

Aluno(a): .....

Título do trabalho: .....

.....

Seguem as indicações dos membros para composição da Banca Examinadora:

Membros titulares para a Banca Examinadora:

1) Nome completo: .....

Área de Formação e/ou Titulação: .....

Instituição de origem: .....

2) Nome completo: .....

Área de Formação e/ou Titulação: .....

Instituição de origem: .....

Membro suplente para a Banca Examinadora:

1) Nome completo: .....

Área de Formação e/ou Titulação: .....

Instituição de origem: .....

Rio Grande, ..... de ..... de 20.....

(nome completo e assinatura do(a) orientador(a))

**ANEXO III – TERMO DE RECONHECIMENTO DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI**  
**CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



**TERMO DE RECONHECIMENTO DA VERSÃO DEFINITIVA DA MONOGRAFIA**

Eu, .....,  
professor(a) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, orientador(a) do trabalho  
intitulado .....  
.....  
.....  
de autoria de .....,  
matrícula nº ....., reconheço a versão final da monografia realizada  
após correções indicadas pela banca avaliadora.

Rio Grande, ..... de ..... de 20.....

(nome completo e assinatura do(a) orientador(a))

**ANEXO IV – AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO NO REPOSITÓRIO  
INSTITUCIONAL**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



## AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TRABALHO NO REPOSITÓRIO INSTITUCIONAL

### I. DADOS DO(A) AUTOR(A)

Nome completo: .....  
CPF: .....  
Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )  
E-mail:.....  
Título da monografia:.....  
.....  
.....

### II. DADOS DO(A) ORIENTADOR(A)

Nome completo: .....  
CPF:.....  
Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )  
E-mail: .....

### III. DADOS DO(A) COORIENTADOR(A) *(se houver)*

Nome completo: .....  
CPF:.....  
Currículo Lattes: Sim ( ) Não ( )  
E-mail: .....

Data da defesa: ...../...../20.....

Autorizo a Universidade Federal do Rio Grande (FURG), a disponibilizar gratuitamente em seu Repositório Institucional, sem ressarcimento dos direitos autorais, o texto integral de minha autoria, em formato PDF, para fins de leitura e/ou impressão pela Internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela FURG, a partir desta data.

Assinatura do(a) autor(a)

Assinatura do(a) orientador(a)

Data: ...../...../20.....

*Encaminhar este formulário preenchido e assinado juntamente com uma cópia digital da versão final da monografia para a Comissão de TCC.*

**ANEXO V - AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA NO SISTEMA DE  
ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS – ARGO**



**AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO DA MONOGRAFIA NO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS – ARGO**

**\*Todos os campos são obrigatórios.**

**1 Identificação do tipo de documento**

- (        ) Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCCG)  
(        ) Trabalho de Conclusão de Curso de Especialização (TCCE)

**2 Identificação**

Autor (Nome completo) : \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Data da defesa: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Orientador: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Co-Orientador (se houver): \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Palavras-chave: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**3 Informação de acesso ao documento**

Autorizo a Universidade Federal do Rio Grande, através do Sistema de Bibliotecas, a disponibilizar gratuitamente em seu catálogo on-line, o documento de minha autoria em formato PDF. Visto que a finalidade é de leitura e/ou impressão pela internet, a título de divulgação da produção científica gerada pela FURG, não haverá ressarcimento dos direitos autorais.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autor

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do coordenador do curso

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Salientamos que, após ser inserido no catálogo, o CD-ROM ficará a disposição do usuário por 30 dias. Ao término desse prazo será descartado, ficando apenas disponível on-line.**

**ANEXO VI – PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI  
CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA  
Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



### PLANILHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL DE TCC

Nome do Acadêmico(a):.....

Título do Trabalho: .....

Nome do(a) Examinador(a): .....

ITENS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA	VALOR	NOTA
Redação, clareza, objetividade e coerência interna do Trabalho	1,5	
Articulação teórico-metodológica e trato adequado dos dados	2,0	
Adequação e atualidade da bibliografia	1,0	
Fidelidade ao Projeto de pesquisa	1,0	
Linguagem técnico científica clara e adequada. Normalização	1,5	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	7,0	

Observações:.....  
.....  
.....

ITENS PARA AVALIAÇÃO ESCRITA	VALOR	NOTA
Contextualização do tema e a definição clara do problema na exposição	0,5	
Forma de apresentação do trabalho (competência discursiva e habilidade de comunicação)	0,5	
Domínio do conteúdo do TCC e segurança na exposição	1,0	
Coerência entre o que foi apresentado e o que está efetivamente escrito no artigo (análise e síntese do trabalho)	1,0	
NOTA PARCIAL = soma das notas dos itens acima	3,0	

Observações:.....  
.....  
.....

NOTA FINAL: Soma das duas notas parciais = .....

Data: ...../...../20.....

Assinatura do(a) Examinador(a): .....

**ANEXO VII – MODELO DE ATA DE DEFESA DE TCC**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA INFORMAÇÃO - ICHI**  
**CURSO DE BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA**

Av. Itália, Km 8 - Campus Carreiros - Rio Grande, RS - CEP 96201-900  
E-mail: [ccbiblio@furg.br](mailto:ccbiblio@furg.br) Telefone: +55 53 3293-5122



**ATA**  
**DEFESA TCC BIBLIOTECONOMIA**  
.....(ANO)..... /.....(SEMESTRE).....

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ..... reuniu-se a Banca Examinadora composta pelo(a) professor(a) .....(NOME DO ORIENTADOR(A))....., orientador(a), do Instituto de Ciências Humanas e da Informação (ICHI), pelo(a) professor(a) .....(NOME DO(A) PROFESSOR(A) CONVIDADO(A))....., do .....(NOME DA UNIDADE ACADÊMICA)....., e pelo(a) professor(a) .....(NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A))....., do .....(NOME DA UNIDADE ACADÊMICA)....., para examinar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia intitulado .....(TÍTULO DO TRABALHO)..... do aluno(a) .....(NOME DO(A) ALUNO(A))....., matrícula nº ..... Procedeu-se à arguição, finda a qual os membros da Banca Examinadora reuniram-se para deliberar, decidindo por unanimidade a .....(APROVAÇÃO/APROVAÇÃO CONDICIONADA ÀS CORREÇÕES INDICADAS PELA BANCA/REPROVAÇÃO)..... do referido TCC com a nota ..... Para constar, foi lavrada a presente ATA, que vai datada e assinada pelos examinadores.

Rio Grande, ..... de ..... de 20.....

Professor(a) Orientador(a)  
ICHI/FURG

Professor(a) convidado(a)  
Unidade Acadêmica

Professor(a) convidado(a)  
Unidade Acadêmica